

TERMO ADITIVO Nº. 065/2020

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2017, Tomada de Preços nº 012/2017, Processo Administrativo nº 239/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme Convênio nº 13011001223/2016, firmado com a Secretaria de Transporte e Obras Públicas – SETOP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Claudiney Antônio Cabral, portador do RG nº. MG-27.024.375-6 SSPMG e do CPF nº. 872.942.736-34, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 80 no Centro nesta cidade portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado pelo Senhor Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55 no Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e Pavidez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, neste ato representado por seu proprietário Sr. Eloízio Maciel Tavares, portador do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 04 (quatro) meses, findando em 28 de setembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 29 de maio de 2020.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de maio de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Claudiney Antonio Cabral
Secretaria Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Eloízio Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratada